



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria da Justiça - Foro Extrajudicial

Prestação de Contas
fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024



Desembargador **ROBERTO ANTONIO MASSARO**
Corregedor da Justiça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ATIVIDADE CORREICIONAL	6
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS.....	9
FUNARPEN	11
PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS	14
ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL	14
EQUACIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ‘LIMBO FUNCIONAL’	15
IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS PARA SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS PELOS SERVIÇOS DO FORO EXTRAJUDICIAL	19
PROGRAMA DE <i>COMPLIANCE</i> E OTIMIZAÇÃO AO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LGPD PELOS SERVIÇOS DO FORO EXTRAJUDICIAL	20
PROGRAMA DE PREMIAÇÃO AOS SERVIÇOS DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	21
PRINCIPAIS COMISSÕES INSTITUÍDAS.....	22
EVENTOS DE DESTAQUE	25
DIÁLOGOS COM A CORREGEDORIA	25
PROGRAMA “REGISTRE-SE” – CNJ	27
EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR.....	29
XIII FÓRUM INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO JURÍDICA	29
XXV CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO	30
CONARCI 2023.....	31
IV ENCONTRO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ.....	32
92º ENCOGE.....	33
ANOREG PARANÁ.....	34
REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE	35
REGULAMENTAÇÕES	37
INDICADORES DE DESEMPENHO CNJ.....	41
CONCLUSÃO	46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
Biênio 2023-2024

Corregedor da Justiça

Desembargador Roberto Antonio Massaro

Auxiliares

Des. Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledone

Juíza Auxiliar Dr^a. Maria Cristina Franco Chaves

Representantes da Corregedoria no Funarpen

Conselho Fiscal: Desembargador Substituto Victor Martim Batschke

Conselho Diretor: Juiz de Direito Rodrigo Domingos Peluso Junior

Chefia de Gabinete do Corregedor da Justiça

Thiago Alexandro de Souza Coser

Danielli Weber Santos Costi

Oficial de Gabinete do Corregedor

João Paulo Porto Franco de Queiroz

Coordenadoria

Marina Fenerich de Campos

Taynah Biancolini Nobrega

Consultoria Jurídica do Corregedor da Justiça

Ligia Muller Martins

Elisane Glinski

Assessoria de Gabinete do Corregedor

Victor Hugo Anyzewski dos Santos

Regina Helena Fontainha de Freitas

Georgia Bertoldi Verzi Silva

Anne Louise Ferreira Bello

Rodrigo de Alencar Alves

Ana Paula Brunkow

Adriane Cristina Franceschi Fiori

Mariane Rodrigues Hyczy

Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente

Ana Luiza Baccin Carvalho

Assessoria Cerimonial

Denise Maria Moll Laporte

Assessoria Correicional

Carlo Sugamoto Filho

Eduardo Bueno de Oliveira

Luiz Fernando Altheia Molinari

José Roberto Ventorini

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

A Corregedoria da Justiça desempenha um papel de suma importância e complexidade, incumbida de supervisionar e orientar as atividades dos serviços do foro extrajudicial, visando primordialmente garantir a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos cartórios. Nesse contexto, sua atuação incisiva é fundamental para assegurar a observância das normas legais e procedimentos, essenciais para manter a confiabilidade e excelência dos serviços oferecidos à população.

Ao fiscalizar as operações dos cartórios, a Corregedoria exerce um papel fundamental na proteção dos direitos dos cidadãos, garantindo-lhes acesso a serviços confiáveis e de qualidade. Além disso, sua atividade de fiscalização desempenha um papel essencial na prevenção e correção de possíveis irregularidades, contribuindo para a manutenção da ética e legalidade intrínsecas ao exercício das funções notariais e registrais.

Além da vertente fiscalizatória, a Corregedoria assume um papel orientativo de grande importância. Ao promover a constante atualização dos métodos e práticas cartorárias, em colaboração com as entidades representativas dos notários e registradores, busca-se o aprimoramento contínuo dos serviços, garantindo sua conformidade com as melhores práticas e legislações mais recentes, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado pelos cartórios.

No primeiro ano de gestão, a Corregedoria da Justiça concentrou seus esforços em fortalecer a eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados pelo Foro Extrajudicial.

As realizações desse período, destacadas neste relatório, são evidências do comprometimento e dedicação da Corregedoria em cumprir sua missão de garantir que os serviços extrajudiciais atendam aos mais altos padrões de excelência e estejam em total conformidade com as normas legais e éticas vigentes.

Feitas essas breves considerações, e ciente do nosso dever de prestar contas e levar ao conhecimento dos pares os trabalhos desenvolvidos nesta unidade, tomo a liberdade de encaminhar aos nobres colegas deste Tribunal de Justiça o relatório anual de atividades desta Corregedoria da Justiça.

Des. ROBERTO ANTONIO MASSARO

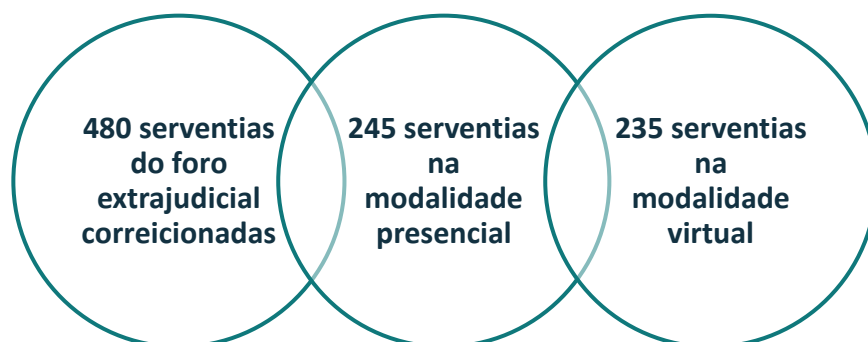
Corregedor da Justiça

ATIVIDADE CORREICIONAL

A correição desempenha um papel importante no contexto do foro extrajudicial, sendo fundamental para assegurar não apenas a eficiência e a transparência, mas também a legalidade dos procedimentos realizados fora do contexto judicial formal. Essa atividade correicional tem como propósito primordial garantir que os serviços notariais e de registro estejam em conformidade com as normas legais e éticas estabelecidas, o que demanda uma análise minuciosa dos atos praticados, a verificação da adequação dos procedimentos adotados e a identificação de eventuais irregularidades, a fim de serem sanadas com a maior brevidade.

No decorrer do primeiro ano de gestão, entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024, foram conduzidas correições ordinárias nos serviços registraes e notariais do Estado do Paraná, abrangendo um amplo espectro que englobou 63 Comarcas e 480 Serventias do Foro Extrajudicial, sendo 245 unidades correicionadas presencialmente e 235 unidades correicionadas virtualmente. Essas correições, realizadas tanto presencialmente quanto virtualmente, refletem um compromisso sério com a melhoria contínua dos serviços extrajudiciais, demonstrando a dedicação em garantir que tais serviços atendam aos mais altos padrões de qualidade e conformidade.

Correições Foro Extrajudicial - fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024



É importante reconhecer que a opção pela correição na modalidade virtual apresenta vantagens significativas, como a maior celeridade no desenvolvimento da atividade e a redução de custos operacionais. No entanto, não se pode subestimar a

importância da modalidade presencial, que proporciona um ambiente propício para o diálogo direto entre os responsáveis pelos serviços e os órgãos fiscalizadores, permitindo o recebimento de questionamentos, sugestões e reclamações que contribuem para o aprimoramento do desempenho da atividade correicional.

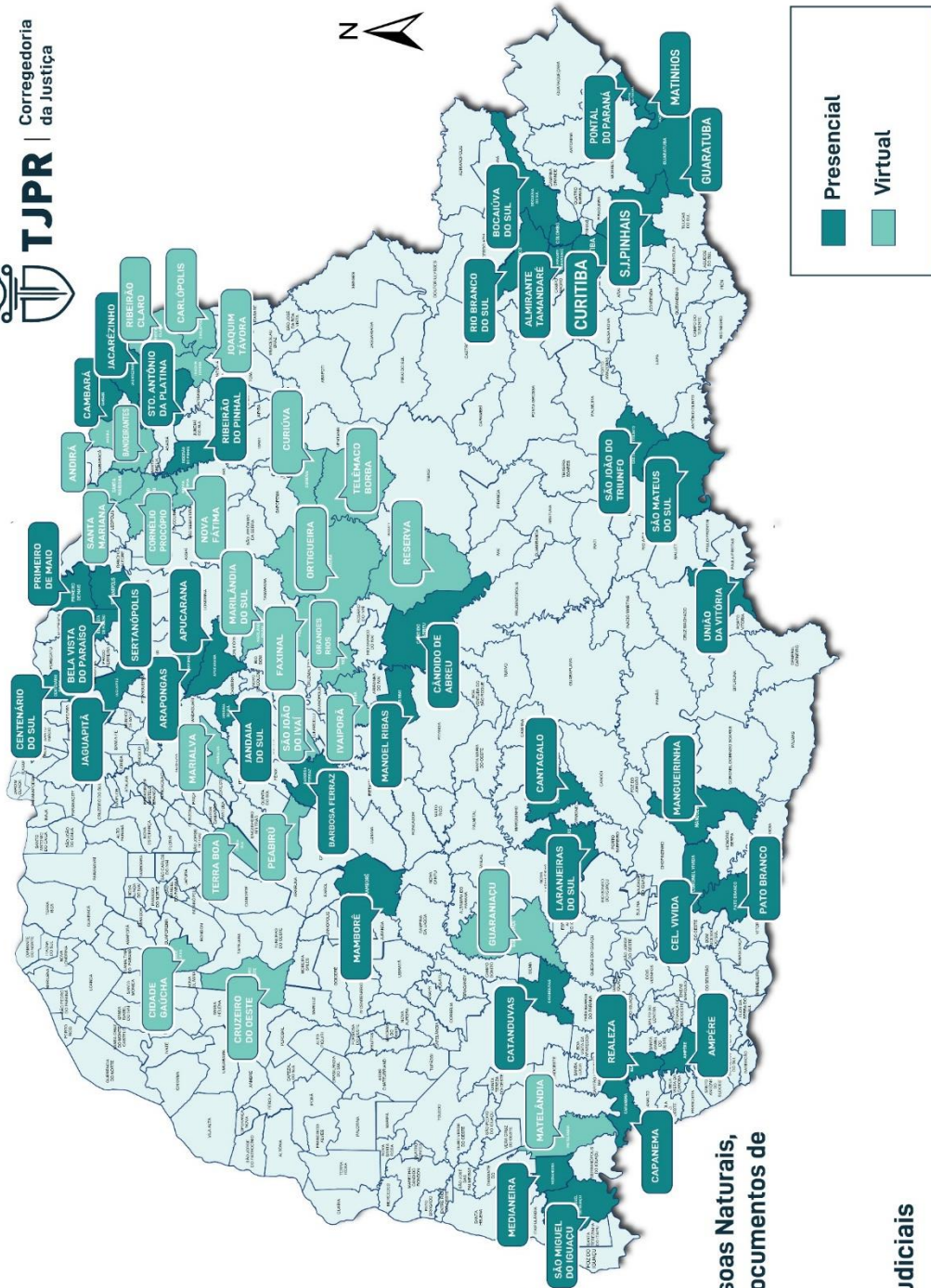
Nesta gestão, o calendário de correições foi cuidadosamente planejado visando encontrar um equilíbrio entre as modalidades presencial e virtual, levando em consideração não apenas a eficiência operacional e a redução de custos, mas também a importância do diálogo e da proximidade com os envolvidos.

Esse enfoque estratégico reflete um compromisso com a transparência, a participação e o aprimoramento constante dos serviços extrajudiciais, atendendo ao plano de gestão traçado desde o início da gestão da Corregedoria da Justiça, que valoriza a colaboração e a cooperação com todas as partes interessadas, incluindo os representantes das instituições dos notários e registradores do Estado, para promover o interesse comum e a excelência na prestação dos serviços.

Além das 480 correições realizadas, é importante destacar que os Juízes Corregedores locais encaminharam outras 948 Atas de Inspeções Anuais no Foro Extrajudicial do Estado ao longo do ano. Essas atas representam uma etapa adicional no processo de fiscalização e supervisão dos serviços extrajudiciais, fornecendo um panorama abrangente das atividades desenvolvidas em cada unidade.

A análise dessas atas permite uma compreensão mais aprofundada das condições e do funcionamento dos cartórios em todo o Estado, complementando as informações obtidas por meio das correições ordinárias. Após a conferência das Atas de Inspeções, estas são devolvidas para arquivamento nas unidades de origem.

CORREIÇÕES DO FORO EXTRAJUDICIAL 2023/2024

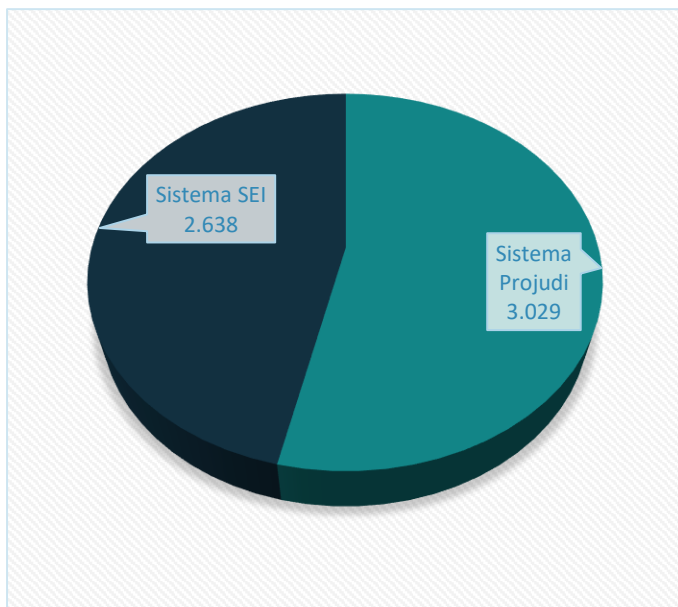


63 Comarcas
480 Serventias Correionadas de 02/2023 a 02/2024

245 Modalidade Presencial
235 Modalidade Virtual

77 Tabelionatos de Notas
66 Tabelionatos de Protesto de Títulos
73 Registros de Imóveis
84 Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas
120 Serviços Distritais
60 Distribuidores - Extrajudiciais

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS



No decorrer do primeiro ano de gestão, entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024, as unidades do Gabinete do Corregedor da Justiça e dos Juízes Auxiliares desempenharam um papel central na administração e supervisão dos serviços do Foro Extrajudicial. O volume de expedientes administrativos recebidos, totalizando **5.667**, reflete a intensa atividade e a

diversidade de demandas enfrentadas por essas unidades ao longo do ano.

Do total de expedientes recebidos, **3.029** foram registrados por meio do sistema Projudi, enquanto **2.638** foram processados pelo sistema SEI. Esses sistemas desempenham um papel fundamental na gestão eficiente dos procedimentos administrativos, facilitando o acompanhamento, a análise e a tomada de decisões.

A maioria dos procedimentos que passam pela unidade da Corregedoria da Justiça envolve uma ampla gama de atividades, como consultas, averiguação de cumprimento de tarefas por agentes delegados, tratamento de reclamações, condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, investigações e outras situações relacionadas aos serviços do Foro Extrajudicial. Essas atividades refletem o compromisso da Corregedoria em garantir a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos cartórios, bem como em promover a ética e a legalidade no exercício das funções cartorárias.

No mesmo contexto, como desdobramento das atividades correicionais, originaram-se outros 579 (quinhentos e setenta e nove) expedientes administrativos para a avaliação de atas correicionais, além de 1.029 (um mil e vinte e nove) procedimentos derivados de inspeção anual das serventias do foro extrajudicial.

Diante do grande volume de expedientes e da complexidade das demandas enfrentadas, é essencial que as unidades do Gabinete do Corregedor da Justiça e dos Juízes Auxiliares estejam adequadamente estruturadas e equipadas para lidar com essas questões de forma eficaz e diligente.

Aqui, é fundamental reconhecer e valorizar a dedicada equipe de assessoria de gabinete, composta pelos servidores **Adriane Cristina Franceschi Fiori, Ana Luiza Baccin Carvalho, Ana Paula Brunkow, Anne Louise Ferreira Bello, Danielli Weber Santos Costi, Denise Maria Moll Laporte, Elisane Glinski, Georgia Bertoldi Verzi Silva, João Paulo Porto Franco de Queiroz, Ligia Muller Martins, Marina Fenerich de Campos, Mariane Rodrigues Hyczy, Regina Helena Fontainha de Freitas, Rodrigo de Alencar Alves, Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente, Taynah Biancolini Nobrega, Thiago Alexandre de Souza Coser e Victor Hugo Anyzewski dos Santos**, cujas habilidades e compromisso contribuem significativamente para o funcionamento eficiente e eficaz da Corregedoria da Justiça.

Esse destaque não deve ser limitado apenas à equipe de gabinete do Corregedor, mas também se estende **às equipes que colaboram com os Juízes Auxiliares desta Corregedoria**, Desembargador Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledone e Juíza Maria Cristina Franco Chaves.

Além disso, é importante ressaltar que, dada a complexidade e a amplitude das atividades realizadas pela Corregedoria da Justiça, a definição de diretrizes internas foi uma medida inicial importante para estabelecer uma base sólida para o trabalho futuro. Com isso, foi editada, no início da gestão, a **Ordem de Serviço Interna 01/2023-GC**, que trouxe diretrizes que devem ser observadas pelos servidores que integram o Gabinete do Corregedor da Justiça

A edição desse ato, com a elaboração de um fluxo de distribuição de expedientes entre a equipe de assessoria, dividida em equipes, não apenas demonstra o compromisso da unidade com a excelência operacional e a prestação de serviços de alta qualidade, mas também contribui para garantir a consistência e a eficiência na condução dos procedimentos.

A especialização na matéria possibilita uma apreciação mais ágil dos processos, beneficiando a celeridade e a qualidade das minutas de decisões.

FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – FUNARPEN

O Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNARPEN), criado pela Lei nº 13.228/2001, desempenha um papel fundamental na viabilização dos atos praticados gratuitamente pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais. Sua existência é essencial para garantir o acesso dos cidadãos a serviços essenciais, sem a imposição de custos adicionais.

A gestão do FUNARPEN é pautada por uma estrutura que contempla a participação de membros do Poder Judiciário, tanto no Conselho Diretor quanto no Conselho Fiscal. Essa participação ativa dos representantes do Judiciário reforça a importância e a seriedade com que o fundo é administrado, assegurando sua eficácia e transparência na alocação e utilização dos recursos.

Nesta gestão, destacam-se as nomeações do Desembargador Substituto **Victor Martim Batschke** e do Juiz de Direito **Rodrigo Domingos Peluso Junior** para compor os Conselhos Fiscal e Diretor do FUNARPEN, respectivamente. Ambos os magistrados são reconhecidos por sua competência e comprometimento com a administração pública, além de sua disposição em colaborar com as atividades do Tribunal.

Sistema de Gerenciamento de Selos Digitais

Com o intuito de aprimorar e otimizar o sistema de fiscalização de selagem no Estado do Paraná, a Corregedoria da Justiça, com o suporte do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), empreendeu esforços colaborativos em conjunto com o Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais (Funarpen). O objetivo dessas tratativas foi apresentar diretrizes e funcionalidades mínimas de segurança que devem ser implementadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Funarpen, no desenvolvimento e manutenção de um software de gerenciamento de selos digitais que será por eles elaborado e mantido, mas com possibilidade de fiscalização/auditoria pelo Poder Judiciário.

Em reunião realizada em 08 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Corregedoria da Justiça, foram discutidos detalhes técnicos e operacionais relacionados à implementação das funcionalidades de segurança no software de gerenciamento de

selos digitais. Essas funcionalidades visam garantir a integridade, autenticidade e confiabilidade dos registros civis, essenciais para a preservação dos direitos e interesses dos cidadãos.



Atualmente, **o programa está em fase avançada de finalização e tem prazo de implementação ainda para o ano de 2024.** Essa iniciativa representa um marco significativo no aprimoramento da gestão dos registros civis no Estado do Paraná, demonstrando o compromisso das autoridades envolvidas em garantir a segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

Fiscalização da arrecadação e aplicação dos recursos geridos pelo FUNARPEN/PR

Em resposta à determinação expedida pelo Conselho Nacional de Justiça durante a Inspeção CNJ/2020, que visava verificar a regularidade da arrecadação e das despesas do Funarpen, a Corregedoria iniciou um expediente com objetivo de instituir uma rotina de fiscalização das contas do Fundo (SEI! 0073006-66.2020.8.16.6000). Em 2021, o então Corregedor da Justiça encaminhou ao Conselho da Magistratura uma proposta de provimento para controlar e fiscalizar a arrecadação e aplicação dos recursos geridos pelo Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (FUNARPEN/PR). Essa proposta foi aprovada e resultou no Provimento 303/2021.

O Provimento 303/2021 definiu que a Corregedoria-Geral da Justiça ou a Corregedoria da Justiça seriam competentes para exercer a atividade de fiscalização, em conformidade com o §2º do artigo 5º da Lei Estadual nº 13.228/2001. No entanto, com a nova gestão, surgiram dúvidas sobre a competência da Corregedoria para fiscalizar a arrecadação e aplicação dos recursos do FUNARPEN/PR, especialmente após a promulgação da Lei Estadual nº 21.339/2022.

Diante disso, foram iniciadas tratativas com a Presidência do Tribunal e a Corregedoria-Geral da Justiça para avaliar a necessidade de estabelecer um fluxo para a fiscalização da contabilidade do Funarpen, com sugestão, por esta Corregedoria da Justiça de elaboração de um Ato Conjunto entre a Presidência do Tribunal, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Corregedoria da Justiça, com o objetivo de regulamentar o exercício da atividade de fiscalização da arrecadação e aplicação dos recursos geridos pelo FUNARPEN/PR, **solucionando** assim essa questão.

PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS

Atualização do Código de Normas do Foro Extrajudicial

Ao longo de uma década as normas estabelecidas para o Foro Extrajudicial (desde o Provimento 249, de 30 de setembro de 2013), abrangendo as atividades e atos dos notários e dos registradores, quando então se institui o Código de Normas do Foro Extrajudicial, passou por várias alterações, sempre norteada pelas mudanças legislativas e normativas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, e, as decisões do Órgão Especial, do Conselho da Magistratura e desta Corregedoria, e até mesmo decisões recentes da jurisprudência, sendo importante ressaltar a ocorrência da sistematização que foi atualizada por meio do Provimento 318, de 13 de dezembro de 2022, com a vigência de adequações e a consolidação de normas esparsas então existentes.

Apesar das alterações realizadas até o momento, ainda persiste a necessidade de constante aperfeiçoamento para garantir que as normas estejam alinhadas com a legislação vigente e adaptadas às inovações nas atividades notariais e registrais. Isso é essencial para assegurar a segurança e a eficácia dos serviços prestados à população, bem assim e proporcionar maior eficiência aos procedimentos de fiscalização dos serviços extrajudiciais.

Nesse sentido, no ano de 2023, foi instituído um grupo de trabalho por meio do SEI 0032158-32.2023.8.16.6000, com o objetivo de promover a revisão e aperfeiçoamento do Código de Normas do Foro Extrajudicial, principalmente para adequá-lo às disposições do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça.

O grupo de trabalho realizou diversas reuniões e os estudos estão em estágio avançado, permitindo a apresentação da proposta de revisão do Código de Normas do Foro Extrajudicial ao Conselho da Magistratura **ainda no decorrer do ano de 2024**. Essa iniciativa representa um importante passo para manter a atualização e a qualidade das normas que regem os serviços extrajudiciais às necessidades da sociedade.

Equacionamento administrativo do ‘limbo funcional’

Não é novidade que a partir da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, diversas remoções e permutas realizadas foram anuladas, em razão de terem sido efetivadas sem o certame específico, o que era imprescindível após o advento da Constituição Federal de 1988.

Como resultado, os agentes delegados afetados foram obrigados a retornar aos seus serviços de origem. No entanto, em muitos casos, os serviços originais já estavam extintos ou ocupados por outros agentes delegados aprovados em concursos públicos, o que impossibilitou o retorno desses profissionais.

Esta situação, então, convencionou-se nominar de “limbo funcional”, onde foram inseridos estes agentes delegados impossibilitados de retorno. O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, deixou a responsabilidade para esta Corte resolver administrativamente os casos envolvendo os agentes delegados na condição de limbo funcional.

Em agosto do ano de 2022 foi promovida pelo Conselho Nacional de Justiça uma solenidade, a que se atribuiu o nome de “audiência de conciliação”, onde foi oportunizado que os agentes delegados nessa condição peculiar, dentro de parâmetros estabelecidos, escolhessem serviços vagos e regularizassem sua situação funcional.

Entretanto, alguns deles optaram por não participar da solenidade ou deixaram de promover a escolha.

Com o intuito, então, de atender às determinações do Conselho Nacional de Justiça nos autos de Consulta nº 0003413-16.2021.2.00.0000 e de Pedido de Providências nºs 0005826-02.2021.2.00.0000 e 0008639-02.2021.2.00.0000, a Corregedoria da Justiça inaugurou, no ano de 2023, o expediente administrativo SEI 0017807-54.2023.8.16.6000, destinado a resolver a situação dos agentes delegados paranaenses no denominado "limbo funcional".

Para abordar essa questão, a Corregedoria da Justiça instituiu um grupo de trabalho dedicado a estudar e implementar os parâmetros para a escolha de serviços pelos agentes delegados nessa situação peculiar, na forma apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Destinada a resolver esse problema histórico, a Corregedoria precisou avaliar e definir várias questões cruciais. Isso incluiu a necessidade de definição acerca dos serventuários que tinham como origem o Serviço Distribuidor, porém tiveram anuladas a remoção/permuta para o foro extrajudicial e estariam definitivamente impossibilitados de retornar para a sua origem, ante a oficialização destes serviços.

Além disso, também foi necessário avaliar a situação dos agentes delegados que estavam sem designação ativa devido à desativação de seus serviços de origem, por diferentes razões.

Por fim, era essencial estabelecer os parâmetros a serem observados pelos agentes delegados na escolha dos serviços vagos. Esses parâmetros coincidiram com aqueles recomendados no acórdão proferido no expediente de Consulta nº 0003413-16.2021.2.00.0000 – CN.

Destacam-se, aqui, as ementas de algumas das decisões proferidas pelo Corregedor da Justiça:

EXPEDIENTE VOLTADO AO EQUACIONAMENTO DA SITUAÇÃO QUE SE CONVENCIONOU CHAMAR “LIMBO FUNCIONAL” – SERVENTUÁRIOS QUE TIVERAM REMOÇÕES POR PERMUTA ANULADAS E NÃO PUDERAM RETORNAR À ORIGEM EM RAZÃO DO SERVIÇO ESTAR PROVIDO OU EXTINTO – NECESSIDADE DE RESOLUÇÃO DEFINITIVA – ENCAMINHAMENTO, ENTÃO, QUE SE FAZ RESOLVENDO QUESTÕES PRELIMINARES E SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) NOS AUTOS DE CONSULTA Nº 0003413-16.2021.2.00.0000 (TJPR, Corregedoria da Justiça, Des. ROBERTO ANTONIO MASSARO, Decisão nº 9617583- GC-CGC, SEI 0017807-54.2023.8.16.6000, data: 02/10/2023).

LIMBO FUNCIONAL. ENCAMINHAMENTOS FINAIS. CRITÉRIOS EXPOSTOS QUE ATENDEM AO QUE FOI DECIDIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), QUANDO DO JULGAMENTO DA CONSULTA Nº 0003413-16.2021.8.16.6000. VINCULAÇÃO DESTA CORTE. ARTIGO 89, PARÁGRAFO 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO CNJ. PERCENTUAIS A SEREM CONSIDERADOS, A FIM DE FLEXIBILIZAR E AMPLIAR A MARGEM DE ESCOLHA, OUTROSSIM, QUE SÃO OS MESMOS JÁ UTILIZADOS PELO CNJ EM OCASIÃO ANTERIOR. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DESIGNAÇÃO, OUTROSSIM, DE DATA PARA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA (TJPR, Corregedoria da Justiça, Des. **ROBERTO ANTONIO MASSARO**, Decisão nº 9775538 - GC-CGC, SEI 0017807-54.2023.8.16.6000, data: 13/11/2023).

A definição dessas questões foi fundamental para enfrentar um desafio histórico e garantir um processo justo na alocação dos agentes delegados nessa situação peculiar.

Com isso, após várias reuniões, elaboração da lista definitiva dos agentes delegados no "limbo funcional" e definição dos parâmetros e das serventias a serem ofertadas os trabalhos do grupo foram concluídos, **culminando na realização da solenidade de escolha em janeiro de 2024.**

Durante essa solenidade, 37 (trinta e sete) Serventias foram escolhidas pelos Agentes Delegados envolvidos, enquanto 8 (oito) unidades foram atribuídas aos delegatários ausentes. Esse desfecho atendeu às determinações do CNJ, **resolvendo um problema histórico que se arrastava por mais de vinte anos, relacionado às remoções irregulares realizadas após a promulgação da Carta Constitucional.**

Assim, com a resolução da situação do "limbo funcional" e a entrada em vigor do novo Regulamento dos Concursos de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Paraná, a Administração está agora em posição para avançar nas tratativas visando o lançamento do edital de abertura de concurso público para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Paraná.

Importante destacar que o **novo Regulamento dos Concursos de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Paraná** foi editado com o objetivo de adequação às normativas vigentes, notadamente às disposições da Resolução 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações promovidas pelas Resoluções 478/2020, 509/2023 e 516/28023, assegurando, assim, um processo seletivo justo, inclusivo e transparente para a outorga das delegações notariais e registrais no estado. Confira a ementa:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO – ADEQUAÇÃO À ATUAL REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ N. 81/2009 – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVOS, COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS RESOLUÇÕES CNJ NS 478/2020, 509/2023 E 516/2023 – REPRODUÇÃO INTEGRAL EM NOVO TEXTO – OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 95/1998 – APROVAÇÃO. A Resolução CNJ n. 81/2009, que dispõe a nível nacional sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações de notas e de registro, foi aperfeiçoada no decorrer desses 14 (quatorze) anos. E, mais recentemente, com a publicação das Resoluções CNJ 478/2020, 509/2023 e 516/2023, ampliou o prazo para que os candidatos comprovem hipossuficiência, atribuiu menor peso para a prova de títulos na classificação, separou os serviços pelo rendimento e passou a prever cota para negros. Essas, entre outras, substanciais alterações impõem a revisão do texto do Regulamento interno. REGULAMENTO ALTERADO (TJPR, Conselho da Magistratura, Procedimento Administrativo 0007634-75.2023.8.16.7000, Relator: Des. **ROBERTO ANTONIO MASSARO, Julgado em 17/10/2023).**

Implementação de Práticas para Solução Consensual de Conflitos pelos Serviços do Foro Extrajudicial

A despeito das alterações legislativas que têm como objetivo viabilizar a substituição dos procedimentos judiciais por serviços extrajudiciais, mais ágeis e menos onerosos para os cidadãos, ainda se observa uma certa resistência em adotar essas alternativas. Portanto, faz-se necessário considerar medidas que fomentem a utilização dos serviços extrajudiciais, superando os desafios impostos pelo ordenamento jurídico, como a restrição à prévia exaustão da via administrativa/extrajudicial antes do acesso à justiça.

Como demonstrado na última edição da revista *Cartório Contemporâneo*, o Ministro Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), propôs desjudicializar a vida dos brasileiros. Ele sugeriu às Corregedorias da Justiça trabalhar em conjunto com a atividade notarial e registral com o objetivo de desenvolver um programa de preparação dos agentes delegados para auxiliar o Poder Judiciário.

Nesse sentido, fomos convidados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para desenvolver um projeto-piloto, em conjunto com a 2ª Vice-Presidência deste Tribunal e com o apoio da Anoreg-BR e Anoreg-PR, com o propósito de ampliar o acesso à justiça por meio dessa abordagem, ao mesmo tempo em que desjudicializa as demandas que podem ser resolvidas por autocomposição.

O Paraná se destaca entre os Estados da Federação devido ao seu significativo número de agentes delegados, conferindo-lhe uma posição de grande relevância no cenário nacional. A atividade dos agentes delegados é cada vez mais essencial para a sociedade, sendo que os cartórios desempenham um papel fundamental em diversos momentos da vida do cidadão, desde o nascimento até o casamento, óbito, compra de veículos e imóveis. Eles continuarão a acompanhar a evolução da sociedade.

Assim, encontra-se em fase de implementação um projeto-piloto no Estado do Paraná, visando estimular a adoção do serviço de conciliação e mediação no âmbito extrajudicial. É um projeto nacional, ainda embrionário, mas que conta com o auxílio da Corregedoria e o apoio de agentes delegados convidados. Logo serão realizadas as primeiras reuniões com os agentes delegados que irão participar deste projeto.

Implementação de programa de *compliance* e otimização ao atendimento às disposições da LGPD pelos Serviços do Foro Extrajudicial

No contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ressalta-se a importância de os serviços extrajudiciais estarem em conformidade com as disposições sobre proteção de dados pessoais, garantindo a confidencialidade e segurança das informações dos usuários.

Com o objetivo de promover ações voltadas à adequação dos serviços notariais e de registro à LGPD, e alinhá-los às disposições do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, foi instituído um grupo de trabalho nesta Corregedoria da Justiça.

Este grupo é composto por magistrados, servidores desta corte, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná e Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná - ANOREG/PR. Além disso, foram solicitadas sugestões sobre o tema a diversas entidades, incluindo o Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Paraná, Associação do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná - ARPEN/PR e Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná – ARIPAR (SEI 0034933-20.2023.8.16.6000).

Este projeto também visa instituir mecanismos de *compliance* para atender ao artigo 38 da Lei 8.935/1994, garantindo que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e eficiência.

O grupo de trabalho tem realizado diversas reuniões e os estudos estão em estágio avançado, **com previsão de conclusão ao longo do ano de 2024**. Essas iniciativas são fundamentais para garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos e a eficiência dos serviços extrajudiciais no Estado do Paraná.

Programa de Premiação Anual pela Corregedoria da Justiça aos Serviços do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná

A premiação dos serviços do Foro Extrajudicial pode ser uma estratégia eficaz para incentivar a excelência, promover a competitividade saudável entre os cartórios e estimular a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Essa prática não apenas reconhece e valoriza o esforço e a dedicação dos profissionais envolvidos, mas também contribui para a construção de um ambiente mais eficiente e orientado para a satisfação das necessidades da população, propício para inovações e boas práticas. Além disso, promove o estímulo da busca pela qualidade e excelência, elementos essenciais para fortalecer a confiança da comunidade nos serviços prestados pelos cartórios.

Com esse entendimento, no final do ano de 2023, foi instituído um grupo de trabalho nesta Corregedoria com o objetivo de promover os estudos necessários à implementação de um programa de premiação.

Este programa visa reconhecer a melhoria de desempenho e as boas práticas de gestão no âmbito dos serviços notariais e de registro deste Estado, por meio da premiação intitulada “*Selo de Eficiência e Qualidade da Corregedoria da Justiça*”.

Essa iniciativa demonstra o compromisso em incentivar a excelência e aprimorar continuamente os serviços extrajudiciais, em benefício da população paranaense.

PRINCIPAIS COMISSÕES INSTITUÍDAS

Revisão do Código de Normas do Foro Extrajudicial

O Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Corregedoria, conforme registrado no expediente SEI 0032158-32.2023.8.16.6000, é coordenado pelo Desembargador **Sigurd Roberto Bengtsson**. Além disso, fazem parte deste grupo os magistrados Desembargador **Eduardo Casagrande Sarrão**, Desembargador **Irajá Pigatto Ribeiro**, Desembargador Substituto **Rodrigo Fernandes Lima Dalledone**, Juiz de Direito **Rodrigo Domingos Peluso Júnior**, além da equipe da assessoria de gabinete do Corregedor **Thiago Alexandro de Souza Coser**, **Victor Hugo Anyzewski dos Santos**, **Anne Carolline Alves de Mello**, **Mariane Rodrigues Hyczy** e da assessoria correicional **Carlo Sugamoto Filho**, e **Eduardo Bueno de Oliveira**.

Este grupo reúne uma equipe qualificada e multidisciplinar, composta por magistrados e servidores, com expertise e comprometimento para realizar os estudos necessários e alcançar os objetivos estabelecidos pela Corregedoria da Justiça, tanto que os estudos estão em estágio avançado, **permitindo a apresentação da proposta de revisão do Código de Normas do Foro Extrajudicial ao Conselho da Magistratura ainda no decorrer do ano de 2024**.

Equacionamento administrativo do *'limbo funcional'*

O Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Corregedoria, conforme registrado no expediente SEI 0017807-54.2023.8.16.6000, é coordenado pelo Corregedor da Justiça. Além do Corregedor, fazem parte deste grupo os seguintes magistrados Desembargador **Irajá Pigatto Ribeiro**, Desembargador Substituto **Rodrigo Fernandes Lima Dalledone** e pelas servidoras **Danielli Weber Santos Costi** e **Cláudia Sabatoski**.

Este grupo de trabalho foi incumbido de estudar e implementar os parâmetros para a escolha de serviços pelos agentes delegados em situação peculiar, conforme orientações do Conselho Nacional de Justiça. Após diversas reuniões e a elaboração da lista definitiva dos agentes delegados no "limbo funcional", bem como a definição dos parâmetros e das serventias a serem ofertadas, **os trabalhos foram concluídos com sucesso, culminando na realização da solenidade de escolha em janeiro de 2024**.

Adequação dos serviços notariais e de registro às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados

O Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Corregedoria, registrado no expediente SEI 0034933-20.2023.8.16.6000, é coordenado pelo Desembargador **Cláudio Smirne Diniz**. Além do coordenador, participam deste grupo os seguintes magistrados Desembargador Substituto **Rodrigo Fernandes Lima Dalledone** e Desembargador Substituto **Victor Martim Batschke**, além das servidoras **Taynah Biancolini Nobrega**, **Lígia Mueller Marins** e do assessor correicional **Carlo Sugamoto Filho**, além de representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR, e da Associação de Notários e Registradores do Paraná – ANOREG/PR.

O grupo de trabalho tem realizado diversas reuniões e os estudos estão em estágio avançado, **com previsão de conclusão ao longo do ano de 2024**.

Sistema de Gerenciamento de Selos Digitais

O Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Corregedoria, com o intuito de aprimorar e otimizar o sistema de fiscalização de selagem no Estado do Paraná, foi composto por equipe multidisciplinar liderada pelo Desembargador **Irajá Pigatto Ribeiro** e contou com valoroso apoio prestado pelo Assessor Correicional **Carlo Sugamoto Filho** e pela equipe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), gerida pelo servidor **Rafael Coninck Teigão**, além é claro da colaboração do Departamento de Tecnologia da Informação próprio do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais (Funarpen).

Após diversas reuniões, **o programa a ser desenvolvido está em fase avançada de finalização e tem prazo de implementação ainda para o ano de 2024**

Programa de Premiação pela Corregedoria da Justiça aos Serviços do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná

O Grupo de Trabalho instituído no âmbito desta Corregedoria, registrado sob o expediente SEI 0156806-84.2023.8.16.6000, é coordenado pelo Corregedor da Justiça. Além do corregedor, participam deste grupo os seguintes magistrados Desembargador **Irajá Pigatto Ribeiro**, Desembargador Substituto **Rodrigo Fernandes Lima Dalledone**, e servidores **Thiago Alexandro de Souza Coser**, **Ana Paula Pillon Bordin** e **Mariane Rodrigues Hyczy**.

Este Grupo de Trabalho tem como objetivo desenvolver estudos e implementar mecanismos de avaliação que permitam reconhecer a melhoria de desempenho e as boas práticas de gestão no âmbito dos serviços notariais e de registro deste Estado, por meio da premiação intitulada *“Selo de Eficiência e Qualidade da Corregedoria da Justiça”*.

Os estudos estão em estágio avançado, **com previsão de conclusão ao longo do ano de 2024**.

EVENTOS DE DESTAQUE

Do Programa “*Diálogos com a Corregedoria*”

A iniciativa de estabelecer esse diálogo mais próximo com todas as entidades notariais e registras partiu do Desembargador Robson Marques Cury, durante sua gestão como Corregedor da Justiça no biênio 2015/2016.

Nesta gestão, em prestígio ao brilhante trabalho realizado em tempos anteriores, foi retomado o programa “*Diálogos com a Corregedoria*”, com o objetivo de aprimorar os estudos inerentes à atividade notarial e registral.

A Corregedoria não tem o papel só de fiscalização, mas de orientação. Esse diálogo com as entidades é necessário porque elas detêm informações importantes e, além disso, ajuda também na especialização da atividade desenvolvida na unidade.

Com isso, desde fevereiro de 2023 a Corregedoria da Justiça vem recebendo os representantes das instituições dos notários e registradores deste Estado, como a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná - ANOREG/PR, Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Paraná, Associação do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná - ARPEN/PR e Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná – ARIPAR.

No dia 31 de outubro de 2023, a primeira reunião teve lugar no TJPR, onde a professora Marília Pedroso Xavier e o Dr. Mateus Afonso deram início aos debates, abordando reflexões sobre o tema “*Os Aspectos Registrais da Reprodução Assistida e Parentalidade Socioafetiva*”.





A reunião contou também com a presença dos juízes auxiliares da Corregedoria da Justiça; do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Rogério Portugal Bacellar; entre outras autoridades.

Dentre as homenagens prestadas no evento, o Desembargador Robson Marques Cury foi homenageado por serviços prestados à Justiça.



A segunda edição do programa já está agendada para acontecer em março de 2024, agora com a participação do professor Doutor Rodrigo Xavier Leonardo, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, abordando reflexões sobre o tema *"inventário e partilha por escritura pública com herdeiros incapazes"*.

Além disso, outras reuniões estão programadas para o decorrer do ano de 2024, a serem realizadas **também em cidades do interior do nosso Estado**, para assim, alcançar e envolver um maior número de agente delegados.

Do Programa “Registre-se” - CNJ

Em atenção à Diretriz Estratégica 5 do Conselho Nacional de Justiça, foi editado o Provimento 140/2023 que instituiu a Semana Nacional de Registro Civil do Poder Judiciário, com o intuito de promover, em todo o território nacional e a cargo das respectivas Corregedoras-gerais de Justiça, o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis.

No Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a primeira edição da Semana Nacional de Registro Civil, intitulada “Registre-se!”, se deu no âmbito desta Capital entre os dias 08 e 12 de maio do ano de 2023, sob a primorosa coordenação do Desembargador Irajá Pigatto Ribeiro e brilhante auxílio prestado pelas servidoras Maria Eduarda Ponijaleski de Oliveira, Mariane Rodrigues Hyczy e Maiara Wahrhaftig de Souza.

Além disso, contou com a especial participação da Fundação de Ação Social (FAS), da Prefeitura de Curitiba, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Seção Judiciária do Paraná, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (ArpenPR), da Defensoria Pública da União (DPU), da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPEPR), do Ministério Público do Paraná (MPPR), da Polícia Federal (PF), do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Exército Brasileiro, do programa “Justiça no Bairro” e do Grupo de Trabalho de População em Situação de Rua do TJPR.



Este programa caracteriza ação nacional admirável em prol da cidadania, inclusão e respeito com os mais vulneráveis, permitindo a essa camada da população o verdadeiro resgate da sua cidadania e a reinserção na sociedade (SEI! 0031810-14.2023.8.16.6000). Em depoimentos colhidos nesta Capital e na ocasião do evento foram ressaltadas a relevância da ação nacional debelada, definida pelos usuários como “(...)o começo de uma nova história” e “(...)o reconhecimento de que eu existo”.

Embora desafiadora, a 1ª edição do evento alvitado foi realizada com sucesso superior ao esperado, mormente diante do tempo exíguo à realização. Não se tem dúvida, porém, da importância do trabalho nacional desenvolvido à melhoria das condições de vida e dignidade às pessoas socialmente vulneráveis.

A necessidade de ações como esta, aliás, parece bastante realçada diante do levantamento final realizado no Estado do Paraná, cujos dados apontam o total de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) atendimentos prestados, o acolhimento de 990 (novecentas e noventa) usuários e a emissão de 1.407 (mil quatrocentos e sete) documentos básicos.



O projeto inaugurado no ano de 2023, ao menos para esta Capital, parece transcender às diretrizes previstas no art. 3º do Provimento 140/2023, na medida em que permitiu inclusive localização de pessoas há muito desaparecidas.

A ação nacional estabelecida, marca, enfim, o início de um trabalho longo e benéfico aos brasileiros e estrangeiros em situação de vulnerabilidade.

Além disso, já estão em andamento as tratativas para realização da **2ª edição do evento neste ano de 2024**, a ser realizada na segunda semana do mês de maio, agora sob a coordenação da Juíza Auxiliar Dra. Maria Cristina Franco Chaves.

EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA

XIII Fórum Internacional de Integração Jurídica

A Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR) em mais uma edição de sucesso, promoveu o XIII Fórum Internacional de Integração Jurídica, com foco na interferência do Direito Notarial e Registral em outras dimensões.

O evento aconteceu no dia 10 de agosto de 2023, no B Hotel, em Brasília/DF, e contou com a participação de renomados especialistas, dentre eles **Luís Roberto Barroso**, Ministro do Supremo Tribunal Federal, **Luis Felipe Salomão**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça, **Sergio Kukina**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, **Péricles Aurélio Lima de Queiroz**, Ministro do Superior Tribunal Militar, entre outras autoridades.



De tudo o que se ouviu e debateu nesse evento, e em um panorama de constante evolução jurídica e administrativa, os temas abordados apresentam *insights* essenciais para o aprimoramento do sistema jurídico e para a busca por soluções eficientes, o que certamente se observará após tão elucidativas exposições.

XXV Congresso Notarial Brasileiro



O evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil (CNB) em parceria com a União Internacional do Notariado Latino (UINL) e a Comissão de Assuntos Americanos (CAAm) ocorreu em Brasília/DF, entre os dias 8 a 10 de novembro de 2023. Este evento teve como foco principal o avanço na prática de atos

notariais digitais, com a apresentação das plataformas de Contratos Inteligentes e Tokenização, contando com a participação de renomados especialistas no assunto.

A presença no evento evidencia o interesse e o comprometimento da Corregedoria com o desenvolvimento e a modernização dos serviços notariais, especialmente no que diz respeito à adoção de práticas digitais e tecnológicas. Essa participação é fundamental para alinhar os procedimentos notariais com as demandas e as inovações da sociedade contemporânea, promovendo maior eficiência e acessibilidade aos serviços prestados.

Corregedoria da Justiça Militar da União



Durante sua estadia em Brasília/DF, para a participação do XXV Congresso Notarial Brasileiro, a comitiva da Corregedoria da Justiça também aproveitou a oportunidade para visitar a Corregedoria da Justiça Militar da União. Na ocasião, as autoridades visitantes foram

recebidas pelo Ministro-Corregedor da Justiça Militar da União, José Coêlho Ferreira,

assim como pelos Ministros Lúcio Góes e William de Oliveira Barros. tiveram a oportunidade de discutir questões institucionais com a juíza-corregedora auxiliar, Dra. Safira Maria de Figueiredo.

Congresso Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais - CONARCI 2023

O evento, com o tema "De Oxum a Pataxó, a Bahia tem a identidade do Brasil", foi organizado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) e aconteceu em Salvador/BA, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Ele abordou questões relacionadas ao registro civil e sua interação com o Direito contemporâneo.

O Corregedor da Justiça Desembargador Roberto Antonio Massaro, acompanhado dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça, participaram do evento, no qual foram discutidos temas como a modernização dos sistemas de registro, a padronização de procedimentos, a segurança jurídica dos registros, a proteção de dados pessoais e outros aspectos relacionados à eficiência e à qualidade dos serviços prestados pelos cartórios de registro civil.

Aliás, recentemente, o nosso Tribunal de Justiça, assim como outros, aderiu campanha coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - "Registre-se" -, buscando combater o *sub-registro* civil, onde se realizou expressivo número de atendimentos.

Boas práticas como esta, então, devem ser realizadas com mais frequência, assim como a troca de experiências positivas com outras unidades da Federação, como se tem oportunidade de realizar em eventos como o presente, é salutar para que possamos sempre direcionar o Registro Civil a prestar um serviço de excelência.

IV Encontro dos Registradores de Imóveis do Paraná

Entre os dias 07 e 10 de setembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR) organizou o IV Encontro dos Registradores de Imóveis do Paraná. O evento foi realizado para marcar os 180 anos do Registro de Imóveis no Brasil e teve como propósito discutir os temas mais pertinentes e contemporâneos da atividade Registral Imobiliária.



O Corregedor da Justiça prestigiou o evento e destacou que os temas tratados no encontro “são de extrema importância para a atividade registral”, reforçando que “a memória histórica é sempre bem-vinda, pois ela nos permite enxergar o quanto evoluímos e nos mostra que sempre existe algo que pode ser aprimorado. Importante lembrar que há muito tempo o Registro de Imóveis desempenha uma atividade e um papel fundamental na questão do direito de propriedade, sendo imprescindível para garantir a segurança jurídica em qualquer transação imobiliária”.



92º Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça - ENCOGE

Entre os dias 04 e 05 de outubro de 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão sediou o 92º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE). O evento ocorreu no Hotel Blue Tree Towers, em São Luiz/MA, com o objetivo de explorar estratégias inovadoras para ampliar o acesso à Justiça, contribuindo para uma sociedade mais pacífica e inclusiva, e contou com a participação de renomados especialistas.

A abertura do encontro foi realizada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira. A conferência magna foi proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luís Felipe Salomão, que destacou o atual cenário de mudanças no judiciário.

Dentre as homenagens prestadas no evento, o Corregedor da Justiça Desembargador Roberto Antonio Massaro foi agraciado com a **Medalha de Honra ao Mérito "Desembargador Décio Herpen"** em reconhecimento aos serviços prestados à causa da Justiça.



Essa premiação reflete o empenho e a dedicação da Corregedoria em cumprir sua missão de assegurar que os serviços extrajudiciais alcancem os mais elevados padrões de excelência e estejam em plena conformidade com as normas legais e éticas em vigor.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR)

No dia 08 de dezembro de 2023, foi realizado no Hotel Grand Mercure Rayon, em Curitiba/PR, o Encontro dos Associados da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR).



O evento, que contou com a participação do Corregedor da Justiça Desembargador Roberto Antonio Massaro reuniu titulares de cartórios, representantes do foro extrajudicial e especialistas dos serviços notariais e registrais, para discutir os temas mais atuais do direito contemporâneo.

Dentre as homenagens prestadas no evento, o Corregedor da Justiça Desembargador Roberto Antonio Massaro foi homenageado por serviços prestados à causa do foro extrajudicial.

Na ocasião, o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Dr. Rogério Portugal Bacellar, homenageou o Corregedor da Justiça. Ele foi reconhecido pela profícua dedicação com que sempre atuou em prol do Direito Notarial e Registral, a fim de almejar engrandecimento acadêmico, diálogos democráticos e amplo acesso à Justiça.



A homenagem ao Corregedor também foi destacada na coluna do jornalista Reinaldo Bessa, publicada na revista TOPVIEW, edição 284, página 78, no ano de 2024.

REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

Ao ingressar em um novo local de trabalho, é natural que surja a necessidade de aprimoramento, e isso certamente foi evidente nesta unidade específica. O ambiente foi cuidadosamente planejado com a expertise do Departamento de Arquitetura e recebeu um valioso apoio do Ateliê de Inovações, visando otimizar o aproveitamento do grandioso espaço disponível na estrutura do Gabinete do Corregedor da Justiça.

Ao proporcionar um ambiente bem projetado e funcional, o objetivo é criar um espaço que não apenas atenda às necessidades práticas do dia a dia, mas que também inspire uma atmosfera de profissionalismo e excelência, refletindo assim o compromisso da unidade com os mais altos padrões de qualidade e desempenho.

(sala de reuniões principal)



(identidade visual Corregedoria)



(sala de estudos/biblioteca)



(hall advogados/visitas)



(assessoria de gabinete)



(acesso interno assessoria)



Este projeto não apenas visou a estética, mas também buscou a funcionalidade e a eficiência. Através da configuração cuidadosa das áreas, como a Sala de Recepção, a Sala de Reuniões e a Assessoria Jurídica de Gabinete, buscou-se criar um ambiente que não apenas impressione visualmente, mas que também promovesse a colaboração, a comunicação eficaz e a produtividade entre os membros da equipe.

(painel assessoria de gabinete)



REGULAMENTAÇÕES

No decorrer do primeiro ano de gestão, a Corregedoria emitiu diversos atos de regulamentação com o propósito de estabelecer normas para a rotina interna das unidades. Essas regulamentações não apenas forneceram orientações para os agentes delegados e interinos sobre os procedimentos específicos a serem seguidos, mas também contribuíram significativamente para a promoção de uma gestão eficiente em todo o órgão.

A seguir, são destacados alguns desses atos emitidos por esta Corregedoria:

ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA	
Ordem de Serviço 01/2023-GC	Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas pelos servidores que integram o Gabinete do Corregedor da Justiça
Ordem de Serviço 289/2023 – GC	dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas em procedimentos voltados a apurar pendências no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) relacionadas às Serventias de Registros Cíveis de Pessoas Naturais no Estado do Paraná.
Ofício Circular Conjunto 19/2023	Orientações sobre escolha de classe processual para procedimentos administrativos.
Ofício Circular 23/2023-CJ	Orientações sobre procedimentos corretos a serem adotados por autoridades apostilantes no Apostilamento de Haia.
Ofício Circular 30/2023-CJ	Orientação acerca da validade e da aceitação de documentos de identificação emitidos de forma digital.

Ofício Circular 32/2023-CJ	Orientações sobre atualização do Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).
Ofício Circular 34/2023-CJ	Orientações sobre a exigibilidade do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR).
Ofício Circular 35/2023-CJ	Prorrogação do protocolo de atendimento para o envio de declaração de paternidade para registro de filhos(as) de pais presos.
Ofício Circular 36/2023-CJ	Orientações sobre a regra prevista no artigo 33 do Provimento 134/2022/CNJ, no sentido de ser possível "apresentação do passaporte e o registro de sua numeração no documento a ser lavrado pelo tabelião de notas, salvo se houver obrigação acessória do notário para a prestação de informações da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) ou nos termos do Provimento 88/2019, quando não será possível a dispensa do número do CPF".
Ofício Circular 40/2023-CJ	Orientações sobre solicitação de reabertura de tarefas mensais de informações financeiras do Foro Extrajudicial.
Ofício Circular 42/2023-CJ	Comunicação da Instrução Normativa 19/2023 e do Manual Técnico de Selagem – Funarpen.
Ofício Circular 54/2023-CJ	Orientação a respeito da indispensabilidade e da validade do CCIR
Ofício Circular 56/2023-CJ	Orientação sobre lavratura de assentos de nascimento com base em declarações de nascido vivo específicas

Ofício Circular 58/2023-CJ	Orientação sobre exigibilidade ou não do recolhimento antecipado do ITBI
Ofício Circular 60/2023-CJ	Orientação sobre validade da carteira funcional de magistrado como documento de identificação civil
Ofício Circular 61/2023-CJ	Orientação sobre livros e arquivos em uso iniciados antes da implantação do sistema SDP
Ofício Circular 66/2023-CJ	Orientação aos Registradores Civis acerca da utilização do termo "não binária"
Instrução Normativa Conjunta 147/2023 - GCJ/GC	Adequação das normas que regulam a gestão das informações do Foro Extrajudicial no sistema Hércules e demais providências aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Instrução Normativa 155/2023 - P-GP/GC	Regulamentação do procedimento para incorporação ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Paraná dos bens adquiridos pelo agente interino de serviço notarial e/ou de registro com recursos próprios da serventia.
Instrução Normativa 156/2023 – GC	Trata da supressão de lacunas no regimento de custas (inscrições no Livro “E”).
Instrução Normativa nº 178/2023	Normatiza correições virtuais do Foro Extrajudicial
Ofício Circular 1/2024-CJ	Orientação sobre ausência de nepotismo entre Agente Delegado Titular da Serventia e seus funcionários

Ofício-Circular nº 3/2024-CJ	Orientação sobre contagem de prazos processuais em procedimentos disciplinares instaurados em face de delegatários de serviços notariais ou de registro
Ofício-Circular nº 4/2024-CJ	Obrigatoriedade de observância das regras de competência territorial por parte do Tabelião de Notas
Ofício-Circular nº 5/2024-CJ	Desconto nos emolumentos devidos quando da aquisição do primeiro imóvel
Ofício-Circular nº 11/2024-CJ	Orientação a respeito da desnecessidade de comunicação mensal, via Mensageiro, do relatório de selos utilizados
Ofício-Circular nº 12/2024-CJ	Orientações a respeito da anonimização de dados pessoais nas portarias de homologação de escrevente
Ofício-Circular nº 14/2024-CJ	Orientação sobre cobrança de emolumentos devidos no procedimento de usucapião extrajudicial

INDICADORES DE DESEMPENHO: METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA PARA O FORO EXTRAJUDICIAL

O cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça é de extrema importância para o foro extrajudicial, porque visam implementar mecanismos destinados a promover a eficiência, transparência, segurança jurídica e acesso à justiça nesse segmento do sistema judiciário.

Ao seguir as orientações da Corregedoria Nacional de Justiça, os serviços do foro extrajudicial podem aprimorar seus procedimentos, padronizar práticas, modernizar sistemas e garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados aos cidadãos. Isso é fundamental para promover a confiança da população nos serviços extrajudiciais, que desempenham um papel importante na vida dos indivíduos, como na realização de registros civis, lavratura de escrituras, entre outros.

Durante o ano de 2023, a Corregedoria realizou o acompanhamento das metas e diretrizes estratégicas para o foro extrajudicial. Na sequência, estão destacadas essas ações:

METAS NACIONAIS	
Meta 1 - Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.	Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002468-55.2023.8.16.6000 1 - Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no ano: 321 2 - Número total de procedimentos disciplinares baixados no ano: 325 3 – Percentual de cumprimento: 100,93%

<p>META 2 - Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8/2022.</p>	<p>Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002467-70.2023.8.16.6000</p> <p>1 - Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8/2022 e que não foram decididos até 31/12/2022: 69</p> <p>2 - Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8/2022 e que foram decididos no ano: 56</p> <p>3 - Percentual de cumprimento: 81,15%*</p> <p>*Cumprir esclarecer, neste item, que o percentual apurado não corresponde exclusivamente aos procedimentos disciplinares relativos ao foro extrajudicial, pois a meta é apurada em conjunto com o foro judicial.</p>
<p>META 3 - Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.</p>	<p>Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002466-85.2023.8.16.6000</p> <p>1 - Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano: 333</p> <p>2 - Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano em 140 dias ou menos desde sua autuação: 248</p> <p>3 - Percentual de cumprimento: 74,47%</p> <p>*Cumprir esclarecer, neste item, que o percentual apurado não corresponde exclusivamente aos procedimentos disciplinares relativos ao foro extrajudicial, pois a meta é apurada em conjunto com o foro judicial.</p>

META 5 - Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, via formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria Nacional, a Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais – devendo cada tribunal discriminar as serventias vagas, cumulações e desacumulações, modelo de provimento precário ou interino, com os respectivos títulos e prestação de contas, bem como comprovação e andamento dos concursos públicos realizados para provimento, a contar da Resolução n. 80/2009.

Acompanhamento por meio do expediente SEI **0002464-18.2023.8.16.6000**

Percentual de cumprimento: Meta Cumprida

- Foram atendidos pela Corregedoria da Justiça os critérios definidos para cumprimento da Meta nº 5, previstos para serem aferidos em única apuração, conforme Glossário das Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias para 2023.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS – FORO EXTRAJUDICIAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1 - Assegurar a implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) em todas as unidades do território nacional, objetivando a interoperabilidade e a interconexão entre os diversos sistemas já existentes nas serventias extrajudiciais, atentando-se para as determinações e prazos previstos na Lei n. 14.382/2022

Acompanhamento por meio do expediente SEI **0002462-48.2023.8.16.6000**

Medidas adotadas pela Corregedoria: Em 02/02/2023 foi publicado o Provimento CNJ nº 139, que regulamenta o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), o Operador Nacional do Sistema de Registros Públicos (ONSERP), o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (FIC-ONSERP), o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro Civil de Pessoas Naturais (FIC-RCPN) e o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro de Títulos e Documentos

	<p>e Civil de Pessoas Jurídicas (FIC-RTDPJ), institui o Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN) e o Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ), e dá outras providências.</p> <p>No momento, acompanha-se a implantação do Sistema SERP, que teve o seu cronograma alterado para o mês de março de 2024.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2 - Desenvolver protocolos institucionais entre os Tribunais e as serventias extrajudiciais, com o objetivo de incentivar, otimizar e documentar as medidas de desjudicialização e desburocratização, inserindo nesse contexto práticas concernentes aos meios consensuais de solução de conflitos</p>	<p>Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002461-63.2023.8.16.6000</p> <p>Medidas adotadas pela Corregedoria: instituição de projeto-piloto a fim de viabilizar a implementação do serviço de conciliação e mediação no âmbito extrajudicial paranaense.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3 (Aprimoramento) – Regular e promover a adequação dos serviços notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e supervisioná-los</p>	<p>Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002460-78.2023.8.16.6000</p> <p>Medidas adotadas pela Corregedoria: Foi promovido um levantamento de dados e após relacionadas todas as serventias com apontamento de pendência, com isso</p>

<p>nesta seara, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias.</p>	<p>determinou-se a comunicação dos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial das Comarcas correspondentes sobre a necessidade de adequação das unidades extrajudiciais à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e adotem com urgência as providências necessárias ao integral cumprimento do Provimento n. 134/2022-CNJ.</p> <p>E no intuito de promover ações voltadas à adequação dos serviços notariais e de registro à LGPD, sobretudo adequá-lo às disposições do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, foi instituído grupo de trabalho nesta Corregedoria da Justiça para regulamentar a matéria.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5 - Aprimoramento - Sub-registro Civil) – Proceder ao incremento das unidades interligadas no Estado, programar e realizar ações visando à erradicação do sub-registro civil, nas localidades identificadas com maior concentração potencial do número de ocorrências, bem como conferir tramitação prioritária aos processos judiciais concernentes ao registro tardio.</p>	<p>Acompanhamento por meio do expediente SEI 0002458-11.2023.8.16.6000</p> <p>Medidas adotadas pela Corregedoria: A Corregedoria da Justiça adotou as providências necessárias para o incremento das unidades interligadas de registro civil das pessoas naturais, de modo que do ano de 2022 a 2023, oito novas serventias foram vinculadas ao sistema interligado.</p>

CONCLUSÃO

Durante o primeiro ano de gestão, a Corregedoria da Justiça demonstrou um avanço notável na promoção de uma atuação eficiente e transparente, encarando os desafios como oportunidades de aprendizado e aprimoramento, reforçando seu compromisso com a melhoria contínua e a excelência operacional.

Um dos principais desafios superados nesse período foi o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça para equacionar o 'limbo funcional', resolvendo um problema histórico que perdurava por mais de duas décadas desde a promulgação da Carta Constitucional.

Outro ponto de destaque também emergiu com o desenvolvimento de um projeto-piloto que será implantado no Estado do Paraná, com o propósito de ampliar o acesso à justiça por meio dessa abordagem, ao mesmo tempo em que desjudicializa as demandas que podem ser resolvidas por autocomposição. É um projeto nacional, ainda embrionário, mas que conta com o auxílio da Corregedoria e o apoio de agentes delegados convidados.

Merece destaque a bem-sucedida implementação do programa Registre-se, uma iniciativa do CNJ voltada para combater o sub-registro civil e ampliar o acesso à documentação básica por pessoas vulneráveis. Apesar dos desafios enfrentados, a primeira edição do evento ocorreu com sucesso, superando as expectativas, especialmente considerando o tempo exíguo para sua realização.

A retomada do programa “Diálogos com a Corregedoria” também foi um passo importante da gestão, evidenciando que a Corregedoria não se limita apenas ao papel de fiscalização, mas também atua como um agente de orientação.

Outro avanço significativo foi observado em relação ao Funarpen. No primeiro ano de gestão, foram realizados progressos importantes em projetos essenciais, com destaque para o desenvolvimento e manutenção de um software de gerenciamento de selos digitais pelo próprio Fundo. Essa iniciativa representa um marco significativo no aprimoramento da gestão dos registros civis no Estado do Paraná.

Ademais, foi possível propor, por meio de um ato conjunto, um novo fluxo para a fiscalização da contabilidade do Funarpen, visando aprimorar os processos de acompanhamento e garantir a transparência e integridade na gestão dos recursos. Esses avanços demonstram o comprometimento da Corregedoria em promover melhorias contínuas e empenhar-se na excelência do serviço prestado à sociedade.

Além disso, a Corregedoria estabeleceu bases sólidas para fortalecer o serviço extrajudicial, emitindo atos de regulamentação claros e abrangentes, e implementando medidas concretas para padronização, fiscalização e capacitação. O atendimento das metas e diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça também se mostrou crucial.

O compromisso com a excelência operacional também merece destaque com a elaboração de diretrizes internas e na implementação de fluxos de distribuição de expedientes entre a equipe de assessoria. Essas medidas não apenas garantiram a consistência e eficiência na condução dos procedimentos, mas também possibilitaram uma análise mais ágil e aprofundada dos expedientes administrativos.

Diante dessas conquistas e compromissos, o primeiro ano de gestão foi marcado por significativos avanços e uma dedicação à excelência e à melhoria contínua. A Corregedoria da Justiça está pronta para enfrentar os desafios futuros com resiliência e determinação, buscando constantemente oportunidades para inovar, aprimorar e aperfeiçoar suas práticas em prol do serviço notarial e registral.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ